



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4948, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

Proj. Lei nº 004/07 Autoria ; Vereador Cristiano Manfio

Assegura a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação/observação de criança ou adolescente no Pronto Socorro Municipal de Assis e dá outras providências.

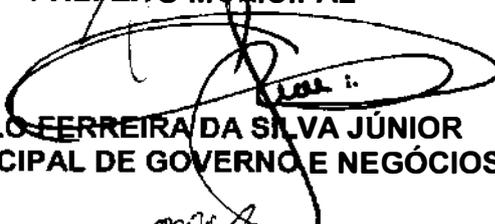
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica, pela presente Lei, assegurada a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsáveis, nos casos de internação/observação de criança ou adolescente, no Pronto Socorro Municipal de Assis.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 2007


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 27 de Fevereiro de 2007.